

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 9)
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.554, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Onde se lê:
“O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 19 do Decreto, de 2016;”
Leia-se:
“O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 5º e 6º do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o art. 19 do Decreto nº 46.953, de 2016;”
*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 11)
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.561, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Onde se lê:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.”
Leia-se:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.”
*As demais informações permanecem inalteradas.

- Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - São Joaquin de Bicas/MG - Processo nº 1488/2020. 8) Fabricio de Oliveira Duarte - ME - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados - Papagaios/MG - Processo nº 497/2020.
(a) Giovana Gomes Barbosa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana.
23 1348020 - 1

infraestrutura (pátios de resíduos, produtos e oficinas); Disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e Estrada para transporte de minério/estéril - Itabira/MG - PA/Nº 00673/2004/0062012 - Classe 3. CONCEDIDA COM CONDIÇÃO-NANTES. VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 10)
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.555, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Onde se lê:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.”
Leia-se:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.”
*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 11)
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.562, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Onde se lê:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.”
Leia-se:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.”
*As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Recicla Aço Comércio de Aços Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos. - Uberlândia/MG. - PA nº 00372/2003/003/2020, com base no Processo SEI Nº 1370.01.0013572/2020-04. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.
2. Alimir Ferreira da Cunha Júnior/Fazenda Lanhosos - Mat. 28.543. - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas). - Patos De Minas/MG. - PA nº 19546/2019/001/2020, com base no Processo SEI Nº 1370.01.0013485/2020-25. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.
3. Nelda Schwertner/Fazenda Água Limpá e Forquense - Mat. R-19-5.670, R-23-5.670, 10.119, R-01-18.622, R-09-18.622 e 40.354. - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Iraí de Minas/MG. - PA nº 1420/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.
4. Riviera Preservação e Fabricação De Pescados Eireli - Preparação do pescado. - Perdizes/MG. - PA nº 840/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.
5. Milton Ferreira De Araújo/Fazenda Veados, denominado Jatobá, Inhame e Morro Alegre - Mat. 17741. - Suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura. - Santa Juliana/MG. - PA nº 1452/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.
6. Delta Sucroenergia S.A - Unidade Volta Grande/Fazenda Ponte Alta - Mat. 3.505; 3.506 e 74.931. - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Conceição das Alagoas/MG. - PA nº 1465/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE.
(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.
23 1348119 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna sem efeito a publicação de concessão de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo anulação do ato.
1. Mineração Córrego Fogo Ltda. - Lavra subterrânea pegmatitos e gemas - Malacacheta/MG - PA/Nº 927/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
2. JKS Mineração Ltda. - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Jaguaracu/MG - PA/Nº 400/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
3. Prefeitura Municipal de Itabira/Estrada Sanitário e Unidade de Compostagem - Aterro sanitário, inclusive aterro sanitário de pequeno porte - ASPP - Itabira/MG - PA/Nº 00230/1993/024/2019. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 10)
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.556, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Onde se lê:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.”
Leia-se:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.”
*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 11)
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.563, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Onde se lê:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.”
Leia-se:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.”
*As demais informações permanecem inalteradas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1. K&C Tecnologia em Coleta, Tratamento e Destinação de Resíduos Perigosos Ltda. - Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas - Carecaú/MG - PA/Nº 1508/2020.
(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.
23 1348252 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna sem efeito a publicação de concessão de Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisão pelo anulação do ato.
1. Mineração Santa Rita de Cássia Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Campanário/MG - PA/Nº 00144/2000/006/2019 - Classe 2 - realizada no Diário Oficial de “MG” no dia 07/04/2020 - pág. 12, tendo em vista a necessidade de anulação do ato.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 10)
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.557, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Onde se lê:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.”
Leia-se:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.”
*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 11)
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.564, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Onde se lê:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.”
Leia-se:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.”
*As demais informações permanecem inalteradas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Roberto José Delfino - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil - Pouso Alegre/MG. PA/Nº 1235/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
2. Rede HG Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Carecaú/MG. PA/Nº 1238/2020. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.
(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1)De: JLM Derivados de Petróleo Eireli, CNPJ 20.496.517/0002-01 - LAS Cadastro 21387572/2018 - Para: JR Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ 36.190.654/0001-72. Validade: Prazo remanescente.
2) De: Mineração Ferro Puro Ltda., CNPJ: 09.605.503/0001-65 - PA/Nº 24462/2009/001/2010 - Para: CNPJ: 09.605.503/0002-46 (Mesma razão social). Validade: Prazo remanescente.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.
23 1348202 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 10)
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.558, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Onde se lê:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.”
Leia-se:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.”
*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 11)
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.565, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Onde se lê:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.”
Leia-se:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.”
*As demais informações permanecem inalteradas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foi alterada a Razão Social do empreendimento abaixo identificado:
1) De: Messias Pereira Filho - Fazenda Cachoeira do Porto - Para: Mineradora Porto da Cachoeira Ltda. - Protocolo nº 93483942/2020. Validade: Prazo remanescente.
(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.
23 1348250 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:
1) Carlos Roberto Pereira Sapata/Fazenda Vereda do Curralinho, Curralinho, Curralinho Gleba 2 - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Paracatu/MG. Processo: 1353/2020. Motivo: Impossibilidade técnica.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 10)
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.559, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Onde se lê:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.”
Leia-se:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.”
*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 11)
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.560, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Onde se lê:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.”
Leia-se:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.”
*As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:
1. Neves Extração de Granitos Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento e Estrada para transporte de minérios/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Franciscópolis/MG - PA/Nº 10568/2019/001/2020.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

Instituto Estadual de Florestas - IEF
Diretor-Geral: Antônio Augusto Melo Malard
O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF -, no uso de suas atribuições legais, DISPENSA da função gratificada de coordenação de atividades técnicas descentralizadas em nível local, correspondente a 20% (vinte por cento) da remuneração auferida em virtude do cargo efetivo, os servidores:
Masp 1.020.864-3, REINALDO VITARELLI ANDRADE, Analista Ambiental, a contar de 10/12/2019.
Masp 1.020.532-6, MARINHO PEREIRA DA COSTA, Auxiliar Ambiental, a contar de 13/02/2020.
Masp 1.020.497-2, JOSE NILTON MARTINS, Auxiliar Ambiental, a contar de 16/03/2020.
Masp 1.367.502-0, MAYARA RODRIGUES LUZ LISBOA, Analista Ambiental, a contar de 10/03/2020.
23 1348279 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 11)
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.560, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Onde se lê:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.”
Leia-se:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.”
*As demais informações permanecem inalteradas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no dia 07/04/2020, pág. 11)
DELIBERAÇÃO COPAM Nº 1.561, DE 6 DE ABRIL DE 2020
Onde se lê:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 25 de fevereiro de 2016.”
Leia-se:
“Art. 1º – (...)
§2º – (...)
II – 2º Suplente: A indicar, formalmente, mediante ato próprio do Presidente, dispensada a publicação, conforme estabelecido no §3º do art. 20 do Decreto nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016.”
*As demais informações permanecem inalteradas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento:
1. Gran Vale Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Novo Cruzeiro/MG - PA/Nº 08598/2017/001/2018. Motivo: incoerências, falta de informações no FCE, impossibilidade técnica.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM
Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo
PORTARIA IGAM Nº 17, DE 22 DE ABRIL DE 2020
Dispõe sobre designação de servidor para responder por unidade administrativa do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.
A Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu o art. 9º do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020 e com fulcro na Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e demais legislações pertinentes, RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Marcelo de Souza Cerqueira, Masp 1.193.838-8, Gestor Ambiental, para responder pela Unidade Regional de Gestão das Águas Alto São Francisco, no período de 22/04/2020 a 07/05/2020, em razão do usufruto de Férias Regulamentares do servidor Silvestre de Oliveira Faria, Masp 872.020-3.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados pelo servidor Marcelo de Souza Cerqueira, Masp 1.193.838-8, no período de 22/04/2020 até a publicação desta Portaria.
Belo Horizonte, 22 de abril de 2020.
Marília Carvalho de Melo
Diretora Geral do Igam
22 1347746 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público o arquivamento dos processos abaixo identificados:
1. Renovação da Licença de Operação (LAC 1): *Suzano S.A - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Carlos Chagas/MG - PA/Nº 15609/2006/005/2020 (Ex. 90328/2004/003/2016) - Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor. *Suzano S.A - Culturas anuais, sementes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Carlos Chagas/MG - PA/Nº 15609/2006/004/2020 (Ex. 90327/2004/003/2016) - Classe 4. Motivo: a pedido do empreendedor.
2. LI(LP+LI): *ERG Mineração e Comércio Ltda. - Lavra a céu aberto com tratamento a úmido - minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento; Estradas para transporte de minério/estéril; Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas); Unidade de tratamento de minerais - UTM - Bom Jesus do Amparo/MG PA/Nº 00462/2011/001/2012 e AIA Nº 06761/2012 - Classe 3. Motivo: a pedido do empreendedor.
(a) Gesiane Lima e Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGTA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2019, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:
*Processo nº 01295/2018, Usuário: Mosaic Fertilizantes Do Brasil Ltda, Uberaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903335/2020.
*Processo nº 08378/2018, Usuário: Valdair José Fernandes, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1903336/2020.
*Processo nº 04640/2018, Usuário: Edmilson Donizetti De Souza, Campina Verde,

